

GLOBAL

PERSONNEL CERTIFICATION SCHEME

CÓDIGO DE CONDUTA



Todos os candidatos, ao solicitar a certificação, aceitam formalmente o Código de Conduta a seguir, sendo o descumprimento de qualquer item do seu conteúdo motivo para o cancelamento do certificado, segundo o que prescreve o procedimento de suspensão e cancelamento de certificados praticado pelo GLOBAL.

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PESSOAS CERTIFICADAS PELO GLOBAL PCS

Pessoas certificadas pelo GLOBAL PCS devem:

- 1) Agir profissionalmente e com ética, apoiando e promovendo a profissão.
- 2) Capacitar-se continuamente e comportar de forma a aumentar o prestígio da profissão.
- 3) Apoiar aqueles que lidera como empregados ou que estão sob sua supervisão para que desenvolvam continuamente sua competência nas atividades da profissão.
- 4) Ter o cuidado profissional devido e não executar atividades que não tem competência para executar.
- 5) Não ter conflito de interesse nas atividades que executa, informando ao cliente, ao empregador ou a organização para a qual presta serviço, qualquer condição ou relacionamento que pode influenciar ou ser considerada como podendo influenciar seu julgamento ou suas atividades. Relações pessoais ou atividades profissionais existentes nos últimos dois anos anteriores a atividade profissional a ser realizada e que possam gerar conflito de interesse, devem sempre ser informadas.
- 6) Não discutir ou informar terceiros ou organizações qualquer assunto que se relacione a uma atividade, salvo quando for requisito legal ou autorizado por escrito pelas partes interessadas envolvidas.
- 7) Não aceitar incentivos, comissões, presentes ou qualquer outro benefício das partes interessadas que possam implicar em modificação de seu julgamento profissional devido ou em expectativa de contrapartida que modifique seu julgamento profissional, fora do que prescreve suas condições contratuais regulares com as partes interessadas.
- 8) Fazer declarações justas do que foi detectado, baseado nas evidências objetivas, não comunicando intencionalmente

informações falsas ou enganosas que possam comprometer a integridade ou o processo das atividades conduzidas.

- 9) Agir sempre de forma a não prejudicar a reputação do GLOBAL, das Entidades Acreditadores e outras Entidades envolvidas no Programa de Certificação.
- 10) Informar o GLOBAL, sem nenhuma postergação, assuntos que podem afetar a capacidade da pessoa certificada de continuar atendendo a todos os requisitos da certificação.
- 11) Cooperar integralmente em todas as circunstâncias em que é assim demandado pelo GLOBAL, inclusive nos casos em que houver suspeita de quebra dos compromissos desse Código de Conduta ou em situações onde esteja com o certificado suspenso, interrompendo imediatamente o uso do certificado e as atividades que requerem a certificação.
- 12) Interromper o uso e devolver imediatamente para o GLOBAL, cópias do certificado, no caso de cancelamento da certificação.
- 13) Fazer reivindicações sobre a certificação somente com relação ao escopo para o qual foi concedida a certificação.
- 14) Não utilizar o certificado de maneira enganosa.